

PORTARIA N.º 1.368, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003.

**Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares  
que especifica e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 80, inciso I, “v”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, combinado com o disposto no artigo 116, da Lei Complementar n.º 3, de 16 de outubro de 1991 e 240 do mesmo Diploma Legal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Arionilda Caixeta da Silva, Oficial de Atividades da Secretaria, referente ao período aquisitivo de direito de 1º.9.2002 a 31.8.2003.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior serão gozadas no período de 2 a 31 de janeiro de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 10 de dezembro de 2003; 59º da Instalação do Município.

VEREADOR BETINHO MARTINS  
Presidente

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO  
Secretário Geral